



## LEI Nº 2.794/2012

**Altera dispositivo da Lei que menciona e adota outros critérios.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51, inciso III da Lei Orgânica Municipal.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art.1º.** O setor 06/141, nomeado na Lei nº. 2.761/2011, passa a denominar-se Rua Floraci Maria de Albuquerque.

**Art. 2º.** A determinação expressa no artigo 1º fica localizada no loteamento Locatelli – bairro Senador Nilo Coelho.

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Arapiraca, aos 08 dias do mês de março do ano de 2012.

*José Luciano Barbosa da Silva*  
**José Luciano Barbosa da Silva**  
Prefeito

*Lúcia de Fátima Queiroz Cavalcante*  
**Lúcia de Fátima Queiroz Cavalcante**  
Secretária M. de Administração e R. Humanos

A presente Lei foi publicada e registrada no Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, conforme os termos do Art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 08 dias do mês de março do ano de 2012.

*MRSilva*  
**Maria Rosângela Brito Ferreira Silva**  
Responsável pelo Deptº Administrativo